

A/C Deputado Federal Jones Martins

RECIBO DE QUITAÇÃO DE NOTA FISCAL

Informamos o recebimento de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), referente ao serviço de manutenção mensal do sistema Gestor Político – **OUTUBRO 2016**, para controle de dados do mandato parlamentar.

GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.469.072/0001-36

RUA JOÃO BETTEGA, 513 – SALA 3 – BAIRRO PORTÃO – CURITIBA PR.


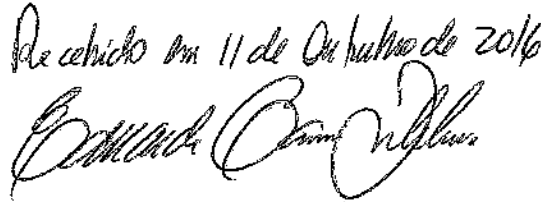
Recebido em 11 de outubro de 2016
Osvaldo Osvaldo

CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 2016

10.469.072/0001-36

**GP SISTEMAS E
SERVIÇOS LTDA - ME**

RUA JOÃO BETTEGA, 513 - SALA 03
PORTÃO - CEP 81.070-000
CURITIBA - PR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 3032	
		Data e Hora de Emissão 11/10/2016 15:55:50	
		Código de Verificação MGUTU304	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social:	GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	Inscrição Municipal:	011070555574-3
CPF / CNPJ:	10.469.072/0001-36	Endereço:	R. JOAO BETTEGA, 000513 C1 03 - BAIRRO: PORTÃO
Município:	CURITIBA	UF:	PR
		Tel.:	41 - 32295234
		Email:	financeiro@gestorpolitico.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social:	DEPUTADO FEDERAL JONES ALEXANDRE MARTINS		
CPF / CNPJ:	594.559.730-72	IMU:	
Outro Doc.:			
Endereço:	CAMARA DOS DEPUTADOS, S/N - COMPLEMENTO: GAB 927 ANEXO IV - BAIRRO: ESPLANADA DOS M. - CEP: 70160900		
Município:	Brasília	UF:	DF
		Email:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Manutenção Sistema Gestor Político para organização das rotinas administrativas do gabinete - OUTUBRO 2016.			
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 447,00			
 10.469.072/0001-36 GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME RUA JOÃO BETTEGA, 513 - SALA 03 PORTÃO - CEP 81.070-000 CURITIBA - PR			
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 447,00			
Código da Atividade			
01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	447,00	2,00	8,94
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.			
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.			
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.			
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.			